



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXPEDIENTE Nº 154/2018
PROJETO DE LEI Nº 146/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 61.994,07 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias de despesa na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não previstas no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

06 – SECRETARIA DE OBRAS

06.03 – DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.92.00.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 13.971,00

Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1149 – Infraestrutura no Loteamento Bom Jesus - Esteio/RS

Recurso: 0001 – LIVRE

06 – SECRETARIA DE OBRAS

06.03 – DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.92.00.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 36.610,07

Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1149 – Infraestrutura no Loteamento Bom Jesus - Esteio/RS

Recurso: 1261 – Convênio nº 806364/2014 – Min. das Cidades

06 – SECRETARIA DE OBRAS

06.03 – DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.92.00.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.333,00

Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1150 – Infraestrutura no Loteamento Adão Guterres – Esteio/RS

Recurso: 0001 – LIVRE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

06 – SECRETARIA DE OBRAS

06.03 – DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.92.00.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 9.080,00

Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1150 – Infraestrutura no Loteamento Adão Guterres – Esteio/RS

Recurso: 1262 – Convênio nº 809993/2014 – Min. das Cidades

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGOR\$ 61.994,07

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS

06.03 – DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 13.971,00

Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1149 – Infraestrutura no Loteamento Bom Jesus - Esteio/RS

Recurso: 0001 – LIVRE

06 – SECRETARIA DE OBRAS

06.03 – DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 36.610,07

Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1149 – Infraestrutura no Loteamento Bom Jesus - Esteio/RS

Recurso: 1261 – Convênio nº 806364/2014 – Min. das Cidades

06 – SECRETARIA DE OBRAS

06.03 – DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 2.333,00

Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1150 – Infraestrutura no Loteamento Adão Guterres – Esteio/RS

Recurso: 0001 – LIVRE

06 – SECRETARIA DE OBRAS

06.03 – DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 9.080,00

Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1150 – Infraestrutura no Loteamento Adão Guterres – Esteio/RS

Recurso: 1262 – Convênio nº 809993/2014 – Min. das Cidades

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGOR\$ 61.994,07

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3438.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 140/2018

Esteio, 21 de maio de 2018

Senhor Presidente:

CÓPIA

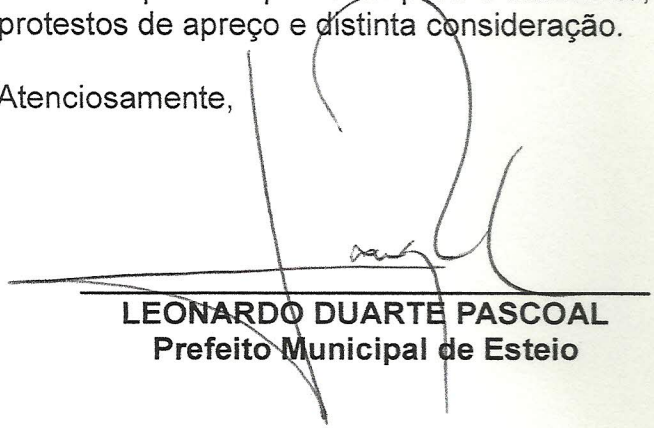
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

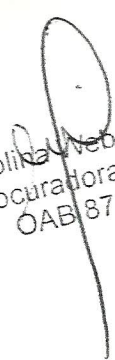
O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, no valor de R\$ 61.994,07 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos), referente a despesas de exercícios anteriores.

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio


Carolina Weber Dias
Procuradora Geral
OAB 87128

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM – C.I. 2018034202